



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 024/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 281.694,61(duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |   |    |         |  |            |                   |
|------------------|---|----|---------|--|------------|-------------------|
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |    |         |  |            |                   |
| 02.29.01         | DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA    |    |         |  |            |                   |
| 10.302.0016.2044 | REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA               |    |         |  |            |                   |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 2  | 302.000 |  | 150.000,00 |                   |
|                  |   |    |         |  |            |                   |
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |    |         |  |            |                   |
| 02.29.99         | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |    |         |  |            |                   |
| 10.301.0016.2042 | PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS |    |         |  |            |                   |
| 3.1.90.11        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL     | 95 | 301.000 |  | 22.308,00  |                   |
|                  |   |    |         |  |            |                   |
| 10.304.0016.2045 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE   |    |         |  |            |                   |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                         | 95 | 305.000 |  | 54.386,61  |                   |
| 3.3.90.39        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J     | 95 | 305.000 |  | 55.000,00  |                   |
|                  |   |    |         |  |            |                   |
|                  | <b>TOTAL</b>                                |    |         |  |            | <b>281.694,61</b> |

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

|                  |  |   |         |     |            |                   |
|------------------|--|---|---------|-----|------------|-------------------|
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                    |   |         |     |            |                   |
| 02.29.01         | DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |   |         |     |            |                   |
| 10.302.0016.2044 | REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA            |   |         |     |            |                   |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                      | 2 | 302.000 | 274 | 150.000,00 |                   |
|                  |  |   |         |     |            |                   |
|                  | <b>TOTAL</b>                             |   |         |     |            | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º** - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do repasse do FNS- Fundo a Fundo, processo nº 25000.216373/2018-69 no valor de R\$ 22.308,00 e do processo nº 25000.055378/2018-17 no valor de R\$ 109.386,31.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 024/2019

Ilha Comprida, 13 de março de 2019.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com anulação parcial de dotação e recursos provenientes do superávit financeiro do repasse do FNS- Fundo a Fundo, processo nº 25000.216373/2018-69 no valor de R\$ 22.308,00 e do processo nº 25000.055378/2018-17 no valor de R\$ 109.386,31.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
FABIANO DA SILVA PEREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP